

PORTARIA Nº 918, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.036126/2009-06,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica LITORAL BRASIL VISTORIA AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ – 11.044.749/0001-57, situada no Município de Itanhaém – SP, na Av. Roberto Iwakichi Uraguchi, 345 - Praia dos Sonhos, CEP 11.740-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Itanhaém e conforme artigo 3º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Barra do Turvo, Jacupiranga, Iguape, Eldorado, Pariquera Açu, Sete Barras, Cananéia, Cajati, Juquiá, Miracatu, Pedro de Toledo, Itariri, Mongaguá e Boracéia no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA